

# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

# INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4863/989/18 **Poder** LEGISLATIVO

Município Monções

**Entidade** CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÕES

**Período** 04/2018

**Relator** Dr. Edgard Camargo Rodrigues

Unidade Fiscalizadora UR-01 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA

**Responsável** CLÓVIS BARBOSA DE ANDRADE

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CPF** 018.795.558-16

**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

# 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Questionário sobre Transporte	4	2018

# 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

## 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2017	R\$ 833.851,61	R\$ 19.376.269,58	4,3035%	6,0000%
8/2017	R\$ 855.735,46	R\$ 19.113.140,04	4,4772%	6,0000%
12/2017	R\$ 891.531,18	R\$ 17.939.010,11	4,9698%	6,0000%
4/2018	R\$ 927.727,20	R\$ 16.167.671,13	5,7382%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, sendo necessária, porém, a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada, estando sujeito, ainda, às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, haja vista o limite prudencial ter sido também alcançado.

# 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 22.414,85
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0.00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 33.038,57
(=) Liquidez do Período	R\$ -10.623,72
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 1.101.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 723.376,28
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 367.000,00

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### 2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o
Nomenciatura		Inscrição	Baixa	Período Seguinte
Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 80.302,41	R\$ 80.302,41	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00	R\$ 344.585,15	R\$ 344.585,15	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 424.887,56	R\$ 424.887,56	R\$ 0,00

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

 Data da Geração:
 14/09/2018

 Hora da Geração:
 22:42:02